



Portaria N° 6437/2023 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA, de 04 de dezembro de 2023

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Decisão N° 4947939,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR DANIELE DUARTE PINHEIRO QUESADO**, CPF: 031.331.623-65, **para responder precária e interinamente pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Regeneração-PI**, até a assunção da respectiva unidade pelo novo delegado, que tenha sido aprovado no concurso público de provas e títulos, promovido na forma da disposição constitucional que rege a matéria ou até ulterior deliberação desta Corregedoria;

Art. 2º. **DETERMINAR** a cessão de móveis, utensílios, computadores, documentos, equipamentos de informática e demais pertences **do TJPI** porventura existentes na referida serventia ao novo interino, mediante assinatura de termo de guarda/devolução, desde que com a referida cessão concorde o MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente da comarca;

Art. 3º. **DETERMINAR** que todos os livros notariais e de registro da serventia, bem como os valores existentes em depósito prévio, deverão, no ato da transmissão do serviço, ser entregues à nova interina;

Art. 4º. Tão logo tome posse do serviço, o novo interino deverá:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n°. 1.863/2018;

b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 67 do Provimento 149/2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial);

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento N° 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, PJeCor, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema “Justiça Aberta”.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Corregedor do Foro Extrajudicial

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 04/12/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4976421** e o código CRC **8040122D**.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9724 Disponibilização: Quarta-feira, 6 de Dezembro de 2023 Publicação: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023

	matrícula nº 29991 Lotado na SUSEG / COOTRAN	presidente	
--	---	------------	--

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 06/12/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.19. Portaria (SEAD) Nº 2528/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 05 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **23.0.000140364-8,**

CONSIDERANDO o art. 82, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença por motivo de doença de pessoa da família,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Carolina de Nazaré Barbosa Carvalho**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Auditoria - Unidade de Auditoria Interna (CC/04), Matrícula nº **31214**, com lotação no Unidade de Auditoria Interna (UAI), **01 (um) dia de licença por motivo de doença de pessoa da família, em prorrogação, a partir de 27 (vinte e sete) de novembro de 2023 e de 02 (dois) dias, em prorrogação, a partir de 28 (vinte e oito) de novembro de 2023.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 06/12/2023, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.20. Portaria (SEAD) Nº 2540/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 06 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608 (PRESIDÊNCIA), de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias nº 3058 (4919762), a Informação nº 96899 (4939142) e a Autorização de Pagamento nº 475 (4985577), protocolizados no Processo SEI sob o nº **23.0.000128175-5,**

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, **o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias**, sendo o valor de cada diária correspondente a **R\$ 1.235,96 (mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, totalizando as diárias em **R\$ 4.325,86 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, a servidora **Lara Larissa de Araújo Lima Bonfim**, Secretária, matrícula nº 3666, lotada na SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGES, pelo seu deslocamento à cidade de **Salvador - BA**, a fim de **Acompanhar o Presidente do TJPI e participar do 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário que será realizado pelo CNJ na cidade de Salvador/BA**, no período de **03/12/2023 a 06/12/2023**

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 06/12/2023, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.21. Portaria (SEAD) Nº 2541/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 06 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 21161 (4964757) e a Decisão nº 18169 (4986215), protocolizados sob o SEI nº 23.0.000140585-3,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER a **1ª (primeira) fração de férias**, correspondente ao **exercício 2023/2024**, do(a) servidor(a) **Giane Maria Alcobaça Gomes Machado**, matrícula nº 3521, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 15/01/2024 a 24/01/2024, conforme Escala de Férias/2024, **a fim de que seja fruída oportunamente**, em razão da imperiosa necessidade do serviço público no âmbito deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 06/12/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

5.1. Portaria Nº 6437/2023 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA, de 04 de dezembro de 2023

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas

atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Decisão Nº 4947939,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** DANIELE DUARTE PINHEIRO QUESADO, CPF: 031.331.623-65, **para responder precária e interinamente pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Regeneração-PI**, até a assunção da respectiva unidade pelo novo delegado, que tenha sido aprovado no concurso público de provas e títulos, promovido na forma da disposição constitucional que rege a matéria ou até ulterior deliberação desta Corregedoria;

Art. 2º. **DETERMINAR** a cessão de móveis, utensílios, computadores, documentos, equipamentos de informática e demais pertences **do TJPI** porventura existentes na referida serventia ao novo interino, mediante assinatura de termo de guarda/devolução, desde que com a referida cessão concorde o MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente da comarca;

Art. 3º. **DETERMINAR** que todos os livros notariais e de registro da serventia, bem como os valores existentes em depósito prévio, deverão, no ato da transmissão do serviço, ser entregues à nova interina;

Art. 4º. Tão logo tome posse do serviço, o novo interino deverá:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 67 do Provimento 149/2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial);

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUJI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUJI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, PJeCor, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Corregedor do Foro Extrajudicial

6. FERMOJUJI/SOF**6.1. Aviso Nº 80/2023**

Aviso Nº 80/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUJI/UNIFISCSELO

A Superintendência do FERMOJUJI, na forma do §1º, art. 17, da Resolução TJPI nº 372/2023, torna pública a ocorrência de cancelamento dos selos digitais indicados abaixo, a requerimento e justificativa apresentada pela Oficial Interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Curimatá, Sra. Sônia de Albuquerque Campos Costalonga Seraphim, conforme procedimento SEI nº 23.0.000140601-9:

TIPO	SEQUÊNCIA	VALIDADOR
Postergado	AEH55582	Q86C
Postergado	AEH55583	GWOV
Postergado	AEH55584	2P61

Teresina, data registrada no sistema SEI
CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES
Superintendente do FERMOJUJI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUJI**, em 06/12/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**7.1. PUBLICAÇÃO / ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO) Nº 115-2023 / PROCESSO SEI 23.0.000134965-1**

Contrato - Extrato Nº 452/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 115/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000134965-1

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: TD DANTAS SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 30.865.998/0001-58

OBJETO/RESUMO: Fornecimento da alimentação necessária (quentinhas e lanches) para atender à Sessão do Tribunal do Júri da 1ª Vara da Comarca de Campo Maior - 1VARCAMMAI designada para o **dia 07 de DEZEMBRO DE 2023**.

DO VALOR: R\$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais), referente ao 1º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Recursos Orçamentários conforme Despacho Nº 134687/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC (4979871):

Aquisição de Alimentação para as sessões do Júri que serão realizadas na 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR - 1VARCAMMAI	
Unidade Orçamentária: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas